



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 575/2025

AUTOR: Vereador Marmuthe de Souza Cavalcanti

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2026.

EMENDA Nº	/2025	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	-------	-----------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13301 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional/programática	10 302 5005.462871
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 50.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/Convênio. Custeio das atividades da Casa da Divina Misericórdia.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-partes do parlamentar (1.635.759,34)	R\$ 50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 2026

A emenda destina R\$ 50.000,00 para o custeio das atividades da Entidade de Terceiro Setor sem fim lucrativo, OSC, Casa da Divina Misericórdia, com atuação voltada à promoção dos direitos da pessoa idosa, em sede de subvenção social. Os recursos da presente emenda visam fortalecer a qualidade dos serviços ofertados por Organizações da Sociedade Civil, que além do caráter social e assistencial, desenvolvem importante trabalho de acolhimento ao público da terceira idade enquanto rede de saúde conveniada, auxiliando no atendimento e cuidado às pessoas idosas, resgatando sua dignidade e qualidade de vida. É essencial que instituições dessa natureza sejam fomentadas a ampliar sua atuação e subsidiadas pelo poder público, tanto quanto possível, para que se mantenham e continuem oferecendo serviços de excelência, dignos e inclusivos. Nesse sentido, o recurso direcionado será utilizado para auxiliar o pagamento de despesas ordinárias cotidianas necessárias ao custeio das atividades de saúde da instituição.

CNPJ: 03.303.706/0001-10

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI (CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA)

ENDEREÇO: RUA ZÉLIA MEDEIROS DE ARAÚJO, 127, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JP-PB.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.



MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA